

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 004/2018.

RESPOSTA DOS RECURSOS DE INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

DIVULGA RESPOSTA AOS RECURSOS
PROTOCOLADOS DAS INSCRIÇÕES
INDEFERIDAS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Ademar Schneider, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itarana-ES, situada à Travessa Becalli, Nº 30 – Centro, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter temporário sob Realização, Avaliação e Acompanhamento da Comissão Geral, nomeada pelo Decreto Nº 1.072/2018, divulga Reposta dos Recursos das Inscrições INDEFERIDAS do Processo Seletivo Simplificado SEMAS protocolados junto à Comissão Geral, de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMAS Nº. 001/2018.

Art. 1º - As análises das inscrições foram realizadas de acordo com o que determina os Itens 04 e 05 do Edital SEMAS Nº. 001/2018 sua retificação por meio do Edital Nº. 002/2018. Os indeferimentos tiveram como justificativa, o descumprimento do disposto nos itens 5.2 e 5.3 (Cópia dos documentos apresentados e a autenticação) do Edital Nº. 001/2018 e sua retificação Edital Nº. 002/2018.

Art. 2º - Conforme o Edital SEMAS Nº. 001/2018, após análise de cada Recurso protocolado e seus respectivos anexos, realizada pela Comissão Geral, responsável pela Realização, Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e conforme consta na Ata da Comissão Geral Nº. 007/2018 encontra-se os seguintes resultados:

CARGO: Assistente Social

Nº *	<u>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</u>	<u>DESCRIÇÃO SUSCINTA DO RECURSO</u>	<u>RESPOSTA DO RECURSO</u>
101	Lorena Costa Serrano	<p>Processo, Requerimento Nº. 005248/2018</p> <p>Solicita reavaliação, afirmando que no dia em que realizou a inscrição para o processo seletivo não apresentou o Comprovante de Quitação de Anuidade do Conselho Regional da área do cargo pleiteado. Encaminhando anexo o comprovante a declaração de nada consta.</p>	<p>Recurso Indeferido - Após reavaliação da documentação apresentada no Recurso da candidata, tendo em vista o disposto no Edital SEMAS Nº 001/2018 no item 4.10 – <i>Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.</i></p> <p>4.11 – <i>Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.</i> A Comissão Geral INDEFERE o pedido de Recurso da candidata não sendo possível a aceitação de documentação posterior ao prazo das inscrições.</p>

*O (Nº) corresponde ao número da Inscrição do Candidato.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as disposições do Edital SEMAS Nº. 003/2018.

Itarana/ES, 12 de dezembro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

SONILIANI GOMES XAVIER SCHEUNEMAM
Presidente da Comissão Geral do
Processo Seletivo Simplificado